

Estado de Mato Grosso do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Decreto Legislativo n. 93/2007 , de 12 de setembro de 2007.**

**Autor(es):** Ver. Pedro Freitas de Oliveira, Edenilson Carraro e Marcos Paz (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

**DECLARA A PERDA DE MANDATO  
DO VEREADOR GENILDO MENDES  
GOMES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


**Art. 1º** Fica declarada a perda do mandato do Vereador Genildo Mendes Gomes, nos termos da conclusão contida no Processo Ético Disciplinar n. 01/2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2007.

  
**JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES**  
Presidente

PUBLICADO EM 12/09/07  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura